

**Portaria nº 162/2023.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ,  
no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no parágrafo 5º do Art.18 e no caput do Art. 31 da Lei Municipal 468/2014, de 23 de abril de 2014, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pimenteiras.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a JUNTA MÉDICA, com profissionais do quadro de servidores do município de Pimenteiras, para a realização de perícias e emissão de pareceres médicos, necessários à concessão de benefícios previdenciários do Fundo Previdenciário do Município de Pimenteiras – PIMENTEIRAS-PREV.

Art. 2º - Fica designado o Dr. Montanaro Maurício Pacheco Araújo, CPF nº 045.909.833-03, para prestar atendimento aos periciados segurados do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º - Os profissionais supracitados prestarão atendimento na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - A presente Junta Médica terá como atribuições a análise em perícias e emissão de pareceres em todos os processos de aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, licença-maternidade ou qualquer outro requerimento previdenciário que dependa de análise médica.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pimenteiras - PI, 01 de outubro de 2023.



MARIA LUCIA DE LACERDA

Prefeita Municipal de Pimenteiras-PI